



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR (BI) UFBA NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (CPL).**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12711/12, o Decreto nº 7824/12, a Portaria Normativa MEC nº 18/12, Portaria normativa nº 9, de 5 de maio 2017, as Resoluções nº 01/02, 01/04, 02, 03 e 04/08 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), bem como as Resoluções nº 06/2011, 07/2012, 07/2014, 05/2015, 03/2018, 04/2019, 01/2020, 10/2020 e 01/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), resolve abrir inscrições no Processo Seletivo para ingresso, no ano letivo de 2022, nos cursos de Graduação, na modalidade CPL (Curso de Progressão Linear), em Salvador e em Vitória da Conquista, para alunos graduados em Bacharelado Interdisciplinar (BI) da UFBA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (CSOR), órgão responsável pela gestão do referido processo.
- 1.2 Poderá requerer inscrição o estudante do BI que esteja com o currículo integralizado, seja provável concluinte no semestre 2021.2, ou portador de diploma em BI da UFBA que não tenha realizado inscrição em processo seletivo anterior destinado a ingresso em CPL, nos moldes deste Edital.
- 1.3 O candidato selecionado perderá o direito à vaga, caso não tenha integralizado o BI até o semestre 2021.2

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá requerer sua inscrição no período das **09:00 horas do dia 24/01/2022 as 17:00 horas do dia 28 /01/2022**, pela Internet, acessando o site www.sicon.ufba.br, seguindo as instruções contidas na tela do sistema de inscrição e as orientações necessárias para a efetivação da sua inscrição.
- 2.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato poderá pleitear:
 - 2.2.1 Ingresso em curso de progressão linear que se insere na área do BI cursado, de acordo com os grupos de cursos descritos na Tabela do Anexo I deste Edital.
 - 2.2.2 Ingresso em curso de progressão linear que não se insere na área do BI cursado, desde que o mesmo conste da relação de opções admitidas pelo respectivo colegiado do curso de progressão linear, conforme Anexo II do Edital.
- 2.3. No momento da inscrição, o candidato optará por até três cursos e indicará a ordem de sua preferência.

2.4. Os candidatos que não lograrem êxito em nenhuma das opções poderão concorrer às vagas não preenchidas, mediante nova inscrição (2ª rodada), nos mesmos moldes estabelecidos neste Edital.

2.5 A CSOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição efetuada somente será efetivada após a disponibilização em tela do seu comprovante de requerimento de inscrição.

2.7. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas não poderão ser alteradas.

2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Será indeferido o pedido de inscrição apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios e procedimentos, conforme determinações deste Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas totais destinadas aos CPL para alunos graduados em Bacharelado Interdisciplinar (BI) na UFBA encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.2. Haverá reserva de vagas, cotas, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12711/12, o Decreto nº 7824/12, a Portaria Normativa MEC nº 18/12 e MEC nº 9/2017; a Resolução nº 05/15 e 04/2019, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

3.3 O número de vagas reservadas por modalidade de cotas encontra-se no Anexo I complementar deste Edital.

3.4 O candidato inscrito neste processo seletivo terá como modalidade de cota de inscrição a mesma com a qual ingressou no processo seletivo de ingresso no BI da UFBA.

3.5. Os candidatos cotistas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com seu score, de modo que os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. **(Sentença judicial 1059769-47.2020.4.01.3300)**

3.6 O candidato ingresso, cuja matrícula atual tenha sido via Processo Seletivo de Vagas Residuais, na modalidade de TRANSFERÊNCIA INTERNA, concorrerá com a modalidade de cota pela matrícula anterior que tenha ingressado via ENEM na universidade.

3.7 O candidato ingresso pelo processo seletivo de vagas Residuais, nas modalidades de Transferência Externa ou Diplomados, não fará jus às COTAS e somente poderá participar dessa seleção pela ampla concorrência.

3.8. Na hipótese de o candidato ser da categoria autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência (cotas AD e AMD – anexo I complementar) e optar por curso que não haja vaga ofertada para sua categoria, concorrerá pelas cotas A e AM respectivamente (do anexo complementar I).

3.9. Na hipótese de o candidato ser da categoria de Candidato de escola pública, de qualquer etnia (cotas B e BM) e optar por curso que não haja vaga ofertada para sua categoria (Anexo I do Edital), concorrerá pela ampla concorrência.

3.9 Nos termos da resolução 04/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino, serão disponibilizadas até 4 (quatro) vagas supranumerárias em todos os cursos de graduação da UFBA na oferta das vagas reservadas para o ingresso de estudantes egressos de Bacharelado Interdisciplinar que fizerem a transição para o curso de Progressão Linear, sendo cada uma delas distribuídas entre as seguintes categorias: índios aldeados; membros das comunidades remanescentes dos quilombos; pessoas trans. (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade.

3.10 cada vaga do item 3.9, em caso de não preenchimento, será redirecionada para as demais categorias de que trata o referido item, respeitando-se a classificação de acordo com o CR BI;

3.11 Caso restem vagas não ocupadas após o estabelecido no item 3.10, as mesmas não poderão ser preenchidas por candidatos de outras cotas diferentes das estabelecidas no item 3.9

4 DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Denotaremos por CR-BI o coeficiente de rendimento em tela. Em contrapartida, designaremos simplesmente por CR o coeficiente de rendimento comumente utilizado na UFBA. O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

- a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que **os pesos são as cargas horárias** desses componentes;
- b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR serão para o cômputo do CR-BI;
- c) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação (por truncamento).

O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

- a) para o cálculo do CR-BI considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, **multiplicadas pelo fator 2**, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, **multiplicadas pelo fator 2,5**.

4.2. As notas dos componentes curriculares que não são obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, nem optativos do CPL pretendido, **não incidem fator sobre a multiplicação**.

4.3 Os componentes curriculares, das disciplinas artísticas e humanísticas, não serão computados para efeitos do cálculo do CR-BI para os candidatos egressos do BI de saúde **(sentença judicial 1000872-26.2020.4.01.3300)**.

4.4. Os componentes curriculares cursados durante o semestre letivo suplementar (SLS) não serão considerados para efeito do cálculo do CR e conseqüentemente não serão para o CR-BI.

4.5. Os componentes curriculares cursados nos cursos intensivos vinculados ao Semestre 2020.2 pelos alunos serão computados para CR BI, em caso de aprovação, conforme resolução 01/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

4.6 As vagas dos CPL destinadas aos alunos graduados em Bacharelado Interdisciplinar (BI) da UFBA serão preenchidas automaticamente pelos postulantes, caso estes sejam em número **não superior** ao de vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 6º da Resolução 02/08 do CONSEPE, respeitando-se a obrigatoriedade de prova de Habilidade Específica para os cursos que a exigem.

4.7 Caso o número de postulantes ao CPL seja superior ao número de vagas, a classificação respeitará a ordem de preferência em que o curso figura na lista de opções de cada candidato e será feita de acordo com os critérios abaixo, na ordem indicada:

4.7.1 Ter cursado a Área de Concentração vinculada ao CPL pretendido;

4.7.2 Ter obtido maior Coeficiente de Rendimento, a ser computado com duas casas decimais, sem aproximação, incluindo-se em sua fórmula as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.

4.7.3 A fórmula para o cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de classificação está descrito no item 4.1 e anexo III deste Edital.

4.8 Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

4.8.1 A maior média das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares obrigatórios do seu BI;

4.8.2 A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **obrigatórios** da matriz curricular do CPL pretendido;

4.8.3 A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **optativos** da matriz curricular do CPL pretendido.

4.9 Nos cursos da área de Música, em que é exigida prova de Habilidade Específica, os candidatos deverão ser submetidos a essa prova, que terá caráter eliminatório, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos em conformidade com as instruções e datas das provas que serão divulgadas oportunamente pelo colegiado de música no site www.ingresso.ufba.br

4.10 Os candidatos selecionados pela cota reservada para Pretos, Pardos e Indígenas, deverão participar obrigatoriamente da Etapa de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com cronograma e procedimentos constantes no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br

4.10.1 Os candidatos autodeclarados negros que não tenham essa condição confirmada pela banca de verificação na etapa de heteroidentificação, desde que tenham nota suficiente, serão incluídos na classificação da ampla concorrência, garantindo-lhes chances de convocação nos cursos indicados como segunda e terceira opção. **(Sentença judicial 1059769-47.2020.4.01.3300).**

4.11. Na hipótese de não haver inscrições ou preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência (cotas AD e AMD descritas no anexo I do Edital), aquelas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência (cotas A e AM respectivamente).

4.12. As vagas não preenchidas neste processo seletivos serão destinadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo SISU/UFBA 2022.

5 DO RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Será publicado um resultado preliminar e um resultado definitivo desse Processo Seletivo.

5.2 Será concedido o prazo de 02 dias para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado preliminar, somente quanto ao valor do cálculo do CR-BI. O recurso somente poderá ser interposto através de preenchimento de formulário específico, que será disponibilizado no site: www.ingresso.ufba.br, devendo ser enviado em arquivo PDF para o e-mail: recurso.resultado@ufba.br, constando o assunto: Recurso BI/CPL.

5.3 O resultado do recurso e o resultado definitivo desse Processo Seletivo serão divulgados no site: www.ingresso.ufba.br

5.4 Os candidatos devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, de forma a terem em mãos toda a documentação exigida no ato da matrícula.

5.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet e/ou pela Imprensa.

5.6 As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo **CAE – Conselho Acadêmico de Ensino**, situado no Palácio da Reitoria, pelo **STI – Superintendência de Tecnologia da Informação, Campus de Ondina** e pela **Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR)**, *E-mail*: csor@ufba.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2021.

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor da UFBA





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA

CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (C P L) 2022

| VAGAS OFERECIDAS, CAMPUS E TURNO | | Vagas | Vagas | Total de Vagas |
|--|---------|--------|--------|-------------------|
| GRUPOS/CURSOS | TURNO | 1ºsem* | 2ºsem* | |
| GRUPO A - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA | | | | |
| ARQUITETURA E URBANISMO ** | DIURNO | 24 | 0 | 24 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENGENHARIA CIVIL | DIURNO | 18 | 18 | 36 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA (BACH) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENGENHARIA DE MINAS | DIURNO | 10 | 0 | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| FÍSICA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 10 | 0 | 10 |
| FÍSICA (LIC.) | NOTURNO | 8 | 0 | 08 |
| GEOFÍSICA | DIURNO | 06 | 0 | 06 |
| GEOLOGIA | DIURNO | 10 | 0 | 10 |
| QUÍMICA (LIC., BACH.) | DIURNO | 08 | 08 | 16 |
| QUÍMICA (LIC.) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |

| GRUPO A - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA | | | | |
|--|---------|----|----|----|
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| COMPUTAÇÃO (LIC.) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| ESTATÍSTICA | DIURNO | 12 | 0 | 12 |
| MATEMÁTICA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 12 | 0 | 12 |
| MATEMÁTICA (LIC.) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACH.)*** | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| GRUPO B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PROFISSÕES DA SAÚDE | | | | |
| BIOTECNOLOGIA | NOTURNO | 06 | 06 | 12 |
| BIOTECNOLOGIA (Vit. da Conquista) | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC. e BACH.) | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC.) | NOTURNO | 0 | 9 | 09 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACH.) (Vit. da Conquista) | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| ENFERMAGEM | DIURNO | 10 | 10 | 20 |
| ENFERMAGEM (Vit. da Conquista) | DIURNO | 08 | 0 | 08 |
| FARMÁCIA | DIURNO | 14 | 14 | 28 |
| FARMÁCIA | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| FARMÁCIA (Vit. da Conquista) | DIURNO | 08 | 0 | 08 |
| FISIOTERAPIA (BACH) | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| FONOAUDIOLOGIA | DIURNO | 06 | 06 | 12 |
| GASTRONOMIA*** | NOTURNO | 09 | 09 | 18 |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS | DIURNO | 12 | 0 | 12 |
| MEDICINA | DIURNO | 16 | 16 | 32 |
| MEDICINA (Vit. da Conquista) | DIURNO | 9 | 0 | 0 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | DIURNO | 15 | 15 | 30 |
| NUTRIÇÃO | DIURNO | 10 | 10 | 20 |
| NUTRIÇÃO (Vit. da Conquista) | DIURNO | 08 | 0 | 08 |
| OCEANOGRAFIA | DIURNO | 06 | 0 | 06 |
| ODONTOLOGIA | DIURNO | 12 | 12 | 24 |
| SAÚDE COLETIVA | NOTURNO | 18 | 0 | 18 |
| TERAPIA OCUPACIONAL | DIURNO | 06 | 06 | 12 |
| ZOOTECNIA | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| GRUPO C - FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | DIURNO | 16 | 15 | 31 |
| ARQUIVOLOGIA | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| ARQUIVOLOGIA | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |

| | | | | |
|---|---------|----|----|----|
| BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO | DIURNO | 12 | 0 | 12 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | DIURNO | 11 | 11 | 22 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NOTURNO | 10 | 0 | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DIURNO | 18 | 0 | 18 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC. e BACH.) | DIURNO | 12 | 12 | 24 |
| COMUNICAÇÃO – JORNALISMO | DIURNO | 06 | 06 | 12 |
| COMUNICAÇÃO – PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA | DIURNO | 06 | 06 | 12 |
| DIREITO | DIURNO | 20 | 20 | 40 |
| DIREITO | NOTURNO | 30 | 30 | 60 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC.) | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (BACH.) | NOTURNO | 10 | 0 | 10 |
| FILOSOFIA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 10 | 0 | 10 |
| GEOGRAFIA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 06 | 06 | 12 |
| GEOGRAFIA (LIC.) | NOTURNO | 08 | 0 | 08 |
| HISTÓRIA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 10 | 0 | 10 |
| HISTÓRIA (LIC.) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| MUSEOLOGIA | DIURNO | 08 | 0 | 08 |
| PEDAGOGIA | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| PEDAGOGIA (LIC.) *** | NOTURNO | 0 | 10 | 10 |
| PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| PSICOLOGIA (BACH.) (Vit. da Conquista) | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| SECRETARIADO EXECUTIVO | DIURNO | 08 | 08 | 16 |
| SERVIÇO SOCIAL | DIURNO | 09 | 09 | 18 |

GRUPO D - LETRAS

| | | | | |
|---|---------|----|----|----|
| LETRAS VERNÁCULAS (LIC. e BACH.) | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LIC.) | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (LIC. e BACH.) | DIURNO | 09 | 09 | 18 |
| LETRAS VERNÁCULAS (LIC.) | NOTURNO | 09 | 0 | 09 |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS/ESPANHOL (LIC.) | NOTURNO | 09 | 09 | 18 |

GRUPO E - ARTES ****

| | | | | |
|---------------------------------------|--------|----|---|----|
| ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL | DIURNO | 02 | 0 | 02 |
| ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO TEATRAL | DIURNO | 04 | 0 | 04 |
| LICENCIATURA EM TEATRO | DIURNO | 05 | 0 | 05 |
| ARTES PLÁSTICAS | DIURNO | 12 | 0 | 12 |

| | | | | |
|------------------------------------|---------|----|---|----|
| DESIGN | DIURNO | 05 | 0 | 05 |
| LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA | DIURNO | 12 | 0 | 12 |
| SUPERIOR DE DECORAÇÃO | DIURNO | 04 | 0 | 04 |
| CANTO | DIURNO | 02 | 0 | 02 |
| COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA | DIURNO | 04 | 0 | 04 |
| INSTRUMENTO | DIURNO | 05 | 0 | 05 |
| MÚSICA (LIC.) | DIURNO | 04 | 0 | 04 |
| MÚSICA POPULAR | DIURNO | 04 | 0 | 04 |
| DANÇA | DIURNO | 09 | 0 | 09 |
| DANÇA (LIC.) | NOTURNO | 06 | 0 | 06 |

* Eventuais vagas não preenchidas serão revertidas para o Processo Seletivo SISU 2022.

** Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em SALVADOR.

*** Algumas atividades do curso ocorrerão aos sábados, turno diurno.

**** Os candidatos para os cursos de Música farão provas de Habilidade Específica



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA

RELAÇÃO DE OPÇÕES ADMITIDAS PELOS CURSOS CPL

| ÁREA | CURSO | BI C&T | BI SAÚDE | BI HUMANIDADES | BI ARTES |
|-----------------------|--|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| GRUPO A | Arquitetura e Urbanismo | Sim | Não | Sim | Sim |
| | Arquitetura e Urbanismo - Noturno | Sim | Não | Sim | Sim |
| | Engenharia Civil | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia da Computação - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Bach.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia de Controle e Automação de Processo - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia de Minas | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia de Produção - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia Elétrica | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia Mecânica | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia Química | Sim | Não | Não | Não |
| | Engenharia Sanitária e Ambiental | Sim | Não | Não | Não |
| | Física (Lic. e Bach.) | Sim | Não | Não | Não |
| | Física (Lic.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Geofísica | Sim | Não | Não | Não |
| | Geologia | Sim | Não | Não | Não |
| | Química (Lic.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Química (Lic., Bach. E Quím. Industrial) | Sim | Não | Não | Não |
| Ciência da Computação | Sim | Não | Não | Não | |
| GRUPO A | Computação (Lic.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Estatística | Sim | Não | Não | Não |
| | Matemática (Lic. e Bach.) | Sim | Não | Não | Não |
| | Matemática (Lic.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| | Sistema de Informação (Bach.) - Noturno | Sim | Não | Não | Não |
| GRUPO B | | BI C&T | BI SAÚDE | BI HUMANIDADES | BI ARTES |
| | CURSO | | | | |
| | Biociência – Vitória da Conquista | Sim | Sim | Não | Não |
| | Biociência - Noturno | Sim | Sim | Não | Não |

| | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|
| Ciências Biológicas (Bach.) - (Vitória da Conquista) | Sim | Sim | Não | Não |
| Ciências Biológicas (Lic. e Bach.) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Ciências Biológicas (Lic.) - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Enfermagem | Não | Sim | Não | Não |
| Enfermagem - (Vitória da Conquista) | Sim | Sim | Não | Não |
| Farmácia | Não | Sim | Não | Não |
| Farmácia - Noturno | Não | Sim | Não | Não |
| Farmácia (Vitória da Conquista) | Não | Sim | Não | Não |
| Fisioterapia (Bach.) | Não | Sim | Não | Não |
| Fonoaudiologia | Não | Sim | Não | Não |
| Gastronomia - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Licenciatura em Ciências Naturais | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Medicina | Não | Sim | Não | Não |
| Medicina Veterinária | Não | Sim | Não | Não |
| Nutrição | Não | Sim | Não | Não |
| Nutrição (Vitória da Conquista) | Não | Sim | Não | Não |
| Oceanografia | Não | Sim | Não | Não |
| Odontologia | Não | Sim | Não | Não |
| Saúde Coletiva - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Terapia Ocupacional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Zootecnia | Não | Sim | Não | Não |

| | | | | | |
|------------|---|----------------|--------------|------------------|--------------|
| GRUPO C | | BI | BI | BI | BI |
| | CURSO | C&T | SÁUDE | HUMANIDAD | ARTES |
| | Administração | Não | Não | Sim | Não |
| | Arquivologia | Não | Não | Sim | Sim |
| | Arquivologia - Noturno | Não | Não | Sim | Sim |
| | Biblioteconomia e Documentação | Não | Não | Sim | Sim |
| | Ciências Contábeis | Sim | Não | Sim | Não |
| | Ciências Contábeis - Noturno | Sim | Não | Sim | Não |
| | Ciências Econômicas | Não | Não | Sim | Não |
| | Ciências Sociais | Não | Não | Sim | Não |
| | Comunicação - Jornalismo | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Direito | Não | Não | Sim | Não |
| | Direito - Noturno | Não | Não | Sim | Não |
| | Educação Física (Lic.) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Estudos de Gênero e Diversidade (Bach.) - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Filosofia (Lic. e Bach.) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Geografia (Lic. e Bach.) | Sim | Não | Sim | Não |
| | Geografia (Lic.) - Noturno | Sim | Não | Sim | Não |
| | História (Lic. e Bach.) | Não | Não | Sim | Não |
| | História (Lic.) - Noturno | Não | Não | Sim | Não |
| Museologia | Sim | Sim | Sim | Sim | |

| | | | | | |
|------------------------|--|-----------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| | Pedagogia (Lic.) - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Psicologia - Formação do Psicólogo | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Psicologia (Bach.) (Vitória da Conquista) | Não | Sim | Sim | Não |
| | Secretariado Executivo | Não | Não | Sim | Não |
| | Serviço Social | Sim | Sim | Sim | Sim |
| GRUPO D | CURSO | BI C&T | BI SÁUDE | BI HUMANIDAD ES | BI ARTES |
| | Letras Vernáculas (Lic. e Bach.) | Não | Não | Sim | Sim |
| | Letras Vernáculas (Lic.) - Noturno | Não | Não | Sim | Sim |
| | Letras Vernáculas e Línguas Estrangeira Moderna (Lic.) | Não | Não | Sim | Sim |
| | Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol (Lic.) - Noturno | Não | Não | Sim | Sim |
| | Língua Estrangeira Moderna ou Clássica (Lic. e Bach.) | Não | Não | Sim | Sim |
| GRUPO E | CURSO | BI C&T | BI SÁUDE | BI HUMANIDAD ES | BI ARTES |
| | Artes Cênicas - Direção Teatral | Não | Não | Sim | Sim |
| | Artes Cênicas - Interpretação Teatral | Não | Não | Sim | Sim |
| | Licenciatura em Teatro | Não | Não | Sim | Sim |
| | Artes Plásticas | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Design | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Licenciatura em Desenho e Plástica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Superior de Decoração | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Canto | Não | Não | Não | Sim |
| | Composição e Regência | Não | Não | Não | Sim |
| | Instrumento | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Música (Lic.) | Não | Não | Não | Sim |
| | Música Popular | Não | Não | Não | Sim |
| | Dança | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Dança (Lic.) - Noturno | Sim | Sim | Sim | Sim | |



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA

Cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de classificação na passagem BI – CPL

Denotaremos por CR-BI o coeficiente de rendimento em tela. Em contrapartida, designaremos simplesmente por CR o coeficiente de rendimento comumente utilizado na UFBA.

O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

- a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que os pesos são as cargas horárias desses componentes;
- b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR serão para o cômputo do CR-BI;
- c) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação (por truncamento).

O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

- a) para o cálculo do CR-BI considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.